

Sessão de 28/04/2021

# **ORDEM DO DIA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 DO DIA 2021-04-28**

## **PAUTA DOS EXAMES PRÉVIOS DE EDITAL**

### **SEÇÃO ESTADUAL**

#### **MÉRITO**

**RELATOR CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES**

TC-006434.989.21

Representante: 6ª DELEGACIA SECCIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLICIA JUDICIARIA DA CAPITAL - 6DSP-DECAP - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA.

Representado: TDF AMBIENTAL E COMERCIAL LTDA.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Eletrônico nº 01/2021, Processo nº 21/2019, da Sexta Delegacia Seccional de Polícia - Secretaria da Segurança Pública, tendo por objeto a prestação de serviços de depósito e guarda de veículos automotores e outros tracionados, apreendidos em decorrência da prática de atos característicos de Polícia Judiciária, com disponibilização e administração dos pátios.

TC-006533.989.21

Representante: 3ª DELEGACIA SECCIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLICIA JUDICIARIA DA CAPITAL - 3DSP-DECAP - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA, REINALDO QUATTROCCHI JUNIOR.

Representado: TDF AMBIENTAL E COMERCIAL LTDA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital de Pregão Eletrônico da Terceira Delegacia Seccional de São Paulo n.º 01/2021, Processo Terceira Delegacia Seccional de Polícia - DECAP/SP n.º 30/19-SF, Oferta de Compra n.º 180356000012021OC00021, que objetiva a prestação de serviços de depósito e guarda de veículos automotores e outros tracionados, apreendidos em razão de atos de polícia judiciária, no âmbito da 3ª Delegacia Seccional de Polícia - DECAP, com disponibilização e administração do(s) pátio(s).

TC-006541.989.21

Representante: 5ª DELEGACIA SECCIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLICIA JUDICIARIA DA CAPITAL - 5DSP-DECAP - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA, RUY FERRAZ FONTES.

Representado: TDF AMBIENTAL E COMERCIAL LTDA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital de Pregão Eletrônico 5ª DSP nº 001/2021, Processo 5ª DSP nº 280459/2019, Oferta de Compra nº 180358000012021OC00002, da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública - 5ª Delegacia Seccional de Polícia, tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de locação de pátio para depósito e guarda de veículos automotores apreendidos por atos de Polícia Judiciária.

TC-008069.989.21

Representante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/SP.

Representado: FABIO LEANDRO SANCHES MARTINS DE GREGORIO.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital de Pregão Eletrônico Detran/SP n.º 005/2021, Processo Detran/SP n.º 2021/07550, Oferta de Compra n.º 512803510572021OC00005, do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/SP, que objetiva a prestação de serviços de depósito, em vagas delimitadas, de veículos automotores e assemelhados removidos pelo Detran/SP, por infração à legislação de trânsito na área territorial do município de São Paulo - Pátio Capital II.

TC-008072.989.21

Representante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/SP.

Representado: FABIO LEANDRO SANCHES MARTINS DE GREGORIO.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Eletrônico Detran/SP n.º 004/2021, Processo Detran/SP n.º 2021/07623, Oferta de Compra n.º 512803510572021OC00004, do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/SP, que objetiva a prestação de serviços de depósito, em vagas delimitadas, de veículos automotores e assemelhados removidos pelo Detran/SP, por infração à legislação de trânsito na área territorial do município de São Paulo - Pátio Capital I.

#### **RELATOR CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA**

TC-008317.989.21

Representante: CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA PAULA SOUZA - CEETEPS.

Representado: E.SERVICE COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021, Processo CEETEPS-PRC-2020/00258, Oferta de Compra nº 102401100632021OC00016, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, tendo por objeto a prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar.

#### **RELATOR CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO**

TC-007707.989.21

Representante: FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP.

Representado: ROCIO SAUDE LTDA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2021, Processo nº SC 1941-21, da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP - FUNCAMP, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos médicos na especialidade de anestesiologia, destinados à FUNCAMP/Convênio nº 2328 UNICAMP/HES /Hospital Estadual de Sumaré, cujos recursos financeiros serão onerados com a presente despesa.

TC-008437.989.21

Representante.

Representado: FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FDE.

Assunto: Embargos de Declaração interpostos ao Acórdão que deu parcial provimento ao Pedido de Reconsideração em epígrafe (TC nº 25627/989/20-5)

TC-008472.989.21

Representante.

Representado: FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FDE.

Assunto: Embargos de Declaração opostos em face do v. Acórdão que deu parcial provimento ao Pedido de Reconsideração do TC nº 25660/989/20-3.

TC-008473.989.21

Representante.

Representado: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE.

Assunto: Embargos de Declaração opostos em face de v. Acórdão que deu parcial provimento ao Pedido de Reconsideração do TC nº 25664/989/20-9.

## JULGAMENTOS

### SEÇÃO ESTADUAL

#### RELATOR CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

##### PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

01 TC-001771.989.20-9 (ref. TC-023098.989.19-7)

**Requerente(s):** Universidade de São Paulo – USP.

**Assunto:** Representação formulada por Davi Domingos Petrolini, acerca de possíveis irregularidades no Edital do Concurso Público ATAC nº 122019 da Universidade de São Paulo – USP, objetivando o provimento efetivo de cargo de Professor Doutor do Instituto de Química.

**Responsável(is):** Vahan Agopyan (Reitor).

**Em Julgamento:** Pedido de Reconsideração interposto contra acórdão do E. Tribunal Pleno, publicado no D.O.E. de 17-12-19, que julgou procedente a representação.

**Advogado(s):** Salvador Ferreira da Silva (OAB/SP nº 84.997), Giselda Freiria Presotto (OAB/SP nº 161.603), Hamilton de Castro Teixeira Silva (OAB/SP nº 161.750), Ana Maria Cancoro Kammerer (OAB/SP nº 172.376), Maurício Montane Comin (OAB/SP nº 199.219), Adriana Fumie Aoki (OAB/SP nº 235.935), Yeun Soo Cheon (OAB/SP nº 236.245), Mariana Casagrande Tavoloni de Almeida (OAB/SP nº 246.765), Omar Hong Koh (OAB/SP nº 259.733), Adriana Fragalle Moreira (OAB/SP nº 290.141), Daniel Kawano Matsumoto (OAB/SP nº 311.829), Rafael Seco Saravalli (OAB/SP nº 318.478) e Thiago Aroxa de Castro Campos (OAB/SP nº 336.153).

**Procurador(es) de Contas:** Celso Augusto Matuck Feres Junior.

**Procurador(es) da Fazenda:** Denis Dela Vedova Gomes.

**Fiscalização atual:** GDF-7.

#### RELATOR CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

##### RECURSO ORDINÁRIO

02 TC-004933.989.21-2 (ref. TC-014812.989.18-4)

**Recorrente(s):** Instituto Sócrates Guanaes – ISG.

**Assunto:** Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2017, pela Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS ao Instituto Sócrates Guanaes – ISG, no valor de R\$29.701.523,74.

**Responsável(is):** David Everson Uip, Eduardo Ribeiro Adriano (Secretários Estaduais) e Juracy Magalhães Neto (Diretor-Presidente do ISG).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 03-02-21, que julgou parcialmente regular a prestação de contas, condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado.

**Advogado(s):** Marcela Cristina Arruda Nunes (OAB/SP nº 283.401), Mariana Vitorio Tiezzi (OAB/SP nº 298.158), Ian Aurichio de Mello (OAB/SP nº 452.447) e outros

**Procurador(es) de Contas:** Renata Constante Cestari.

**Procurador(es) da Fazenda:** Denis Dela Vedova Gomes.

**Fiscalização atual:** GDF-10.

## RELATOR CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

03 TC-005485.989.21-4 (ref. TC-025985.989.19-3 e TC-018927.989.18-6)

**Embargante(s):** Marcelo Luis Biazoli – Representante Legal da Federação Aquática Paulista.

**Assunto:** Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2014, pela Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Juventude – Coordenadoria de Esportes e Lazer à Federação Aquática Paulista, no valor de R\$225.255,00.

**Responsável(is):** Carlos Renato Cardoso Pires de Camargo, José Auricchio Junior (Secretários Estaduais) e Miguel Carlos Cagnoni (Presidente da Federação).

**Em Julgamento:** Embargos de Declaração interpostos contra acórdão do E. Tribunal Pleno, publicado no D.O.E. de 19-02-21, que negou provimento a Recurso Ordinário, mantendo decisão da E. Segunda Câmara, publicada no D.O.E. de 21-01-20, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal, condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado e a não receber novos repasses até a regularização das pendências, conforme o artigo 103 da aludida Lei, além de aplicar multa no valor de 300 UFESPs ao responsável Miguel Carlos Cagnoni, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

**Advogado(s):** Wellington Carlos de Campos (OAB/SP nº 80.469), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Giuseppe Giamundo Neto (OAB/SP nº 234.412), Flavia Leonel Queiroz (OAB/SP nº 312.219), Fernanda Leoni (OAB/SP nº 330.251), Mário Márcio de Andrade Ferreira (OAB/SP nº 346.759), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248) e outros.

**Procurador(es) da Fazenda:** Denis Dela Vedova Gomes.

**Fiscalização atual:** GDF-3.

04 TC-005482.989.21-7 (ref. TC-025981.989.19-7 e TC-018512.989.18-7)

**Embargante(s):** Marcelo Luis Biazoli – Representante Legal da Federação Aquática Paulista.

**Assunto:** Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2014, pela Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Juventude – Coordenadoria de Esportes e Lazer à Federação Aquática Paulista, no valor de R\$880.208,11.

**Responsável(is):** Carlos Renato Cardoso Pires de Camargo, José Auricchio Junior (Secretários Estaduais) e Miguel Carlos Cagnoni (Presidente da Federação).

**Em Julgamento:** Embargos de Declaração interpostos contra acórdão do E. Tribunal Pleno, publicado no D.O.E. de 19-02-21, que negou provimento a Recurso Ordinário, mantendo decisão da E. Segunda Câmara, publicada no D.O.E. de 21-01-20, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal, condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado e a não receber novos repasses até a regularização das pendências, conforme o artigo 103 da aludida Lei, além de aplicar multa no valor de 200 UFESPs ao responsável Miguel Carlos Cagnoni, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

**Advogado(s):** Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Giuseppe Giamundo Neto (OAB/SP nº 234.412), Fernanda Leoni (OAB/SP nº 330.251), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248) e outros.

**Procurador(es) da Fazenda:** Denis Dela Vedova Gomes.

**Fiscalização atual:** GDF-3.

---

## PAUTA DOS EXAMES PRÉVIOS DE EDITAL

### SEÇÃO MUNICIPAL

## LISTA

### RELATOR CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

TC-008874.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA.

Representado: GETRA GESTAO AMBIENTAL EIRELI.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital da Concorrência Pública n.º 001/2021, da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, objetivando a contratação de empresa especializada na execução do serviço de coleta de resíduos e de limpeza pública e correlatos, conforme descritivo e quantidades constantes do Termo de Referência.

TC-009188.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA.

Representado: FERNANDO SYMCHA DE ARAUJO MARCAL VIEIRA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital de Pregão Presencial n.º 09/2021, Sistema de Registro de Preços, Processo Administrativo n.º 22/2021, da Prefeitura Municipal de Taciba, tendo por objeto o registro de preços para aquisição parcelada de pneus novos, devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos da frota municipal.

TC-009191.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO.

Representado: FERNANDO SYMCHA DE ARAUJO MARCAL VIEIRA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital de Pregão Presencial n.º 12/2021, Edital n.º 12/2021, Processo SA/DL n.º 13/2021, da Prefeitura Municipal de Monte Alto, objetivando o registro de preços de pneus novos e câmaras de ar para veículos da frota municipal.

TC-009266.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO.

Representado: CAMILA PAULA BERGAMO.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital de Pregão Presencial Nº 12/2021, Edital n.º 12/2021, Processo SA/DL n.º 13/2021, da Prefeitura Municipal de Monte Alto, que objetiva o registro de preços de pneus novos e câmara de ar para veículos da frota municipal.

TC-009491.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA.

Representado: DANILO GAIOZO MACHADO 08467896639.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital de Licitação n.º 054/2021, do Pregão Presencial n.º 017/2021, Processo n.º 02451/2021, da Prefeitura Municipal de Itapira, objetivando a contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para fornecimento de locação de software como serviço (SAAS) para gestão do Cadastro Técnico Mobiliário - Portal do Empreendedor - com licenciamento, implantação, parametrização, configuração, carga de dados, treinamento e capacitação, infraestrutura tecnológica, hospedagem em Data Center, central de atendimento, serviço Help-Desk, suporte técnico e manutenção continuada (corretiva, adaptativa e evolutiva), para a modernização administrativa do referido Município.

TC-009505.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA.

Representado: MAURO ALBERTO SARTORI MIRANDA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital de Licitação n.º 054/2021, do Pregão Presencial n.º 017/2021, Processo n.º 02451/2021, da Prefeitura Municipal de Itapira, objetivando a contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para fornecimento de locação de software como serviço (SAAS) para gestão do Cadastro Técnico

Mobiliário - Portal do Empreendedor - com licenciamento, implantação, parametrização, configuração, carga de dados, treinamento e capacitação, infraestrutura tecnológica, hospedagem em Data Center, central de atendimento, serviço Help-Desk, suporte técnico e manutenção continuada (corretiva, adaptativa e evolutiva), para a modernização administrativa do referido Município.

TC-009566.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA.

Representado: CAMILA PAULA BERGAMO.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Presencial nº 025/2021, Processo Licitatório nº 059/2021, da Prefeitura Municipal de Ubirajara, tendo por objeto realizar o registro de preço, para futura contratação de empresa para fornecimento de pneus novos para manutenção das atividades das Secretarias Municipais.

TC-009568.989.21

Representante: DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PENAPOLIS - DAEP.

Representado: CAMILA PAULA BERGAMO.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Eletrônico nº 11/2021, Processo nº 23/2021, do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis, tendo por objeto a aquisição de pneus novos para os veículos do DAEP.

TC-009685.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO.

Representado: CAMILA PAULA BERGAMO.

Assunto: Representação visando o exame prévio de edital do Pregão Presencial nº 07/2021, Processo nº 034/2021, da Prefeitura Municipal de Meridiano, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de pneus.

TC-009686.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALANDIA.

Representado: CAMILA PAULA BERGAMO.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio de Edital de Pregão Presencial Nº 04/2021, Edital n.º 063/2021, da Prefeitura Municipal de Analândia, que objetiva o registro de preços para eventual aquisição de pneus novos para veículos e máquinas da frota municipal.

TC-009720.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA.

Representado: CIDADEBRASIL LTDA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital nº 001/2021 da Concorrência Pública nº 001/2021, da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a execução do serviço de coleta de resíduos e de limpeza pública e correlatos, conforme descritivo e quantidades constantes do Termo de Referência.

TC-009737.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA.

Representado: AQUARIUS SERVICOS AMBIENTAIS LTDA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital da Concorrência Pública n.º 01 /2021, Edital n.º 01/2021, da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução do serviço de coleta de resíduos e de limpeza pública e correlatos, conforme descritivo e quantidades constantes do Termo de Referência.

TC-009757.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA.

Representado: CARLOS ALBERTO PEREIRA LINS.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital nº 001/2021 da Concorrência Pública nº 001/2021, da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a execução do serviço de coleta de resíduos e de limpeza pública e correlatos, conforme descritivo e quantidades constantes do Termo de Referência.

TC-009951.989.21

Representante: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA - CAMPINAS.

Representado: FERNANDO SYMCHA DE ARAUJO MARCAL VIEIRA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Eletrônico nº 70/2021, Protocolo nº 2021/11.999, da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA CAMPINAS/SP, tendo por objeto o fornecimento de pneumáticos automotivos.

TC-008954.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS.

Representado: CAMILA PAULA BERGAMO.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital da Tomada de Preços nº 006 /2021, Processo Licitatório nº 039/2021, da Prefeitura Municipal de Lavrinhas, que objetiva a aquisição de pneus certificados pelo Inmetro.

#### **RELATOR CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES**

TC-009110.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA, ROMULO LUIS DE LIMA RIPA.

Representado: REALIDADE TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio de Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2021, Processo Administrativo nº 4.135/2021, da Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio de Porto Ferreira.

TC-009394.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES.

Representado: S & T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DESCARTAVEIS E INFORMATICA LTDA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Presencial nº 055 /2020, Processo nº 12.672/2020, da Prefeitura Municipal de Embu das Artes, objetivando o registro de preços para aquisição de papel higiênico e papel toalha para uso das Secretarias Municipais.

TC-009517.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES.

Representado: RICARDO FATORE DE ARRUDA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2021, Processos nº 9.084/2021, da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, objetivando o registro de preços para fornecimento de cestas básicas.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2021, Processos nº 9.084/2021, da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, objetivando o registro de preços para fornecimento de cestas básicas.

TC-009567.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI.

Representado: M. A. L. ALBUQUERQUE SERVICOS DE LIMPEZA.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão (Eletrônico) nº 049 /2021, Exp. nº 025/2021-UL, da Prefeitura Municipal de Jacareí, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Roçagem e Conservação de Gramados, Jardinagem e Paisagismo de Unidades Escolares, com a disponibilização dos meios necessários para poda de árvores e plantio de mudas em geral, adubos e outros produtos de jardinagem, materiais e equipamentos nos locais especificados.

TC-009758.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES.

Representado: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2021, Processo nº 9.084/2021, da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, objetivando o registro de preços para fornecimento de cestas básicas.

TC-008758.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORA.

Representado: HM SISTEMAS EIRELI.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Presencial n.º 007 /2021, Processo n.º 3.103/2021, da Prefeitura Municipal de Mairiporã, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de licenças de uso de sistemas de gestão destinados a atender as necessidades de diversas unidades das Secretarias de Educação e Saúde.

#### **RELATOR CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA**

TC-009436.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS.

Representado: ASSOCIACAO DOS PRESTADORES DE SERVICOS E CONSTRUCAO DO ESTADO DE SAO PAULO - APRESCON.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Presencial nº 009/2021, Processo nº 2686/2021, da Prefeitura Municipal de Caieiras, tendo por objeto a elaboração de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de tapa-buracos, em vias públicas pavimentadas do Município.

TC-009464.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA.

Representado: SO PARAR ESTACIONAMENTO E REDE DE CAPTURA LTDA.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital da Concorrência Pública nº 02 /2021, Processo Administrativo nº 226/21, da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, tendo por objeto a concessão onerosa para implantação, exploração, administração e gestão das áreas de estacionamento regulamentado - AER pago em vias, áreas, logradouros públicos do Município.

TC-009526.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME.

Representado: EDINILSON FERREIRA DA SILVA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital da Concorrência Pública nº 001 /2021, Processo Administrativo nº 055/2021, da Prefeitura Municipal de Leme, objetivando a concessão onerosa à pessoa jurídica da prestação do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros por ônibus, em linhas regulares, no referido Município, pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogável por igual período.

TC-009547.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA.  
Representado: VR TECNOLOGIA E MOBILIDADE URBANA LTDA.  
Assunto: Representação visando ao Exame Prévio de Edital da Concorrência Pública nº 02 /2021, Processo Administrativo nº 226/21, da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, tendo por objeto a concessão onerosa para implantação, exploração, administração e gestão das áreas de estacionamento regulamentado - AER pago em vias, áreas, logradouros públicos do Município.

TC-009783.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA, TATIANA CARREIRA CAPECCI.  
Representado: ATLANTICA CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI.  
Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Presencial nº 016/2021, Processo Administrativo nº 27.637/2020, da Prefeitura Municipal de Americana, tendo por objeto o registro de preços para prestação de serviços de manutenção predial nos próprios da Secretaria de Educação e demais Secretarias.

TC-009804.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE.  
Representado: A3D COMERCIO EIRELI.  
Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2021, Processo/Protocolo de Compras nº 045/2021, da Prefeitura Municipal de São Roque, tendo por objeto a aquisição de viaturas caracterizadas tipo SUV para a Guarda Municipal de São Roque - Convênio Federal nº 904893/2020.

#### **RELATOR CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO**

TC-009140.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIMPIA.  
Representado: GESIEL WIEZEL DA SILVA.  
Assunto: Representação visando ao Exame Prévio da Carta do Convite nº 02/2021, da Prefeitura Municipal de Olímpia, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e orientação aos servidores da Secretaria de Educação quanto ao acompanhamento dos gastos, à manutenção do equilíbrio orçamentário e ao alcance das metas legais de aplicação, acompanhamento e adequação às novas regras do FUNDEB, e orientação e auxílio nas prestações de contas obrigatórias, com transferência de conhecimento e treinamento, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

TC-009212.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI.  
Representado: RICARDO PREARO.  
Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital da Carta Convite n.º 01/2021, da Prefeitura Municipal de Bariri, que objetiva a prestação de serviços técnicos de assessoria à Secretaria Municipal de Educação.

TC-009229.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JARDIM.  
Representado: RICARDO GONCALVES ITAPIRA.  
Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº 01/2021, Processo Licitatório nº 516/2021, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, tendo por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de materiais de papelaria, destinados ao Departamento Municipal da Educação.

TC-009271.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARA.  
Representado: CLEANMAX SERVICOS LTDA.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Presencial nº 13/21, Processo nº 021/21, da Prefeitura Municipal de Guará, tendo por objeto a contratação de empresa para serviços de coleta, transporte e destinação/disposição dos resíduos sólidos domésticos e lixo domiciliar em aterro sanitário devidamente licenciado.

TC-009289.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA.

Representado: RAFAEL SOLER MANCHINI ENGENHARIA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital nº 009/2021 do Pregão (Presencial) Registro de Preços nº 007/2021, Processo Licitatório nº 009/2021, da Prefeitura Municipal de Quatá, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na manutenção de iluminação pública.

TC-009417.989.21

Representante: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC.

Representado: TRC TELECOM LTDA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2021, Protocolo SEI nº 2021.00000360-16, da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas /SP - EMDEC, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Estação Terminal de Acesso (ETA) de banda larga (3G/4G LTE e WI-FI).

TC-009446.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS.

Representado: CDC COMERCIO E DISTRIBUIDORA COTRIM EIRELI.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Presencial nº 010/2021, Processo nº 2042/2021, da Prefeitura Municipal de Caieiras, tendo por objeto o registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, com entrega parcelada em cronograma fornecido pelo setor de alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação, para atendimento dos estudantes matriculados da rede municipal de educação e demais Secretarias solicitantes.

TC-009495.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDAO.

Representado: MICHEL BRAZ DE OLIVEIRA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio de Edital do Pregão Presencial n.º 02/2021, Processo n.º 1.133/2021, da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, objetivando o registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de tapa buracos com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos.

TC-009550.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS.

Representado: NAT NUTRE ALIMENTOS S/A.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021, Processo de Compras nº 37/2021, da Prefeitura Municipal de Valinhos, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar ofertada aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

TC-009584.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA.

Representado: NATHALIA NOGUEIRA BARBOSA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio de Edital da Concorrência n.º 01/2021, Edital n.º 20/2021, Processo n.º 6.872/2021, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais.

TC-009801.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI.

Representado: FELIPE MARQUEZELLI CHAGAS.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio de Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços SUPRI/n.º 069/2021, da Prefeitura Municipal de Barueri, que objetiva eventual aquisição e entrega parcelada de fraldas descartáveis, lenços umedecidos e cremes para prevenção de assaduras.

TC-009890.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO.

Representado: MICHEL BRAZ DE OLIVEIRA.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Presencial nº 013/2021, Processo nº 3783/2021, da Prefeitura Municipal de São Sebastião, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de varrição, capina manual e mecanizada (roçada costal), pintura de guias e postes.

TC-009903.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA.

Representado: CASSIA DE CARVALHO FERNANDES.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital nº 20/2021 da Concorrência Pública nº 01/2021, Processo nº 6.872/2021, da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais.

TC-006252.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA.

Representado: FELIPE MARTINELLI DOS SANTOS.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital de Pregão Eletrônico n.º 032/21, Processo Administrativo n.º 107/21, da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, objetivando a contratação de empresa especializada para ministrar treinamentos técnicos de capacitação e aperfeiçoamento, voltados à orientação vocacional pedagógica ao desenvolvimento humano profissional e ambientação em plataformas virtuais de aprendizagem para a formação continuada de Professores e Assistentes de Desenvolvimento Infantil da rede pública de ensino da cidade de Santana de Parnaíba.

#### **RELATOR CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO**

TC-010012.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO.

Representado: BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Presencial nº 011 /2021, Processo Administrativo nº 036/2021, da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, tendo por objeto a aquisição de veículos para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

TC-009409.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA.

Representado: ADRIANO DE SOUZA LUSTOSA.

Assunto: Representação visando ao exame prévio do Edital nº. 186/2020, do Pregão Eletrônico nº. 146/2020, da Prefeitura Municipal de Hortolândia, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de transporte mediante locação de veículos em caráter não eventual, sem condutor e quilometragem livre, objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas da Prefeitura Municipal de Hortolândia, conforme especificações contidas no ANEXO I - Memorial Descritivo.

TC-009442.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA.

Representado: NICOLE DE CARVALHO MAZZEI.

Assunto: Representação visando ao exame prévio do Edital nº. 186/2020, do Pregão Eletrônico nº. 146/2020, da Prefeitura Municipal de Hortolândia, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de transporte mediante locação de veículos em caráter não eventual, sem condutor e quilometragem livre, objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas da Prefeitura Municipal de Hortolândia, conforme especificações contidas no ANEXO I - Memorial Descritivo.

TC-009514.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA.

Representado: BEATRIZ CAMPOS ALVES.

Assunto: Representação visando ao exame prévio do Edital nº. 186/2020, do Pregão Eletrônico nº. 146/2020, da Prefeitura Municipal de Hortolândia, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de transporte mediante locação de veículos em caráter não eventual, sem condutor e quilometragem livre, objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas da Prefeitura Municipal de Hortolândia, conforme especificações contidas no ANEXO I - Memorial Descritivo.

TC-009713.989.21

Representante: CAMARA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO.

Representado: II-BRASIL INTELIGENCIA E INFORMACAO LTDA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital de Pregão Presencial nº 01/2021, Processo Administrativo n.º 39/2021, promovido pela Câmara Municipal de São Sebastião, que objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de modernização e gestão pública, através do licenciamento de uso de sistemas de informática para as áreas de: Orçamento-programa, execução orçamentária, contabilidade pública, tesouraria, administração de pessoal com ponto eletrônico, compras, licitações e gerenciamento de contratos, almoxarifado, patrimônio, portal da transparência, controle interno, frotas, protocolo, processos legislativos, processos administrativos, assinador digital ICP-Brasil, gerenciamento de atos normativos compilados, informações legislativas, portal da legislação, portal da produção legislativa, portal da estatística da produção legislativa com fornecimento de certificados digitais e-CPF A3 Token.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital de Pregão Presencial nº 01/2021, Processo Administrativo n.º 39/2021, promovido pela Câmara Municipal de São Sebastião, que objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de modernização e gestão pública, através do licenciamento de uso de sistemas de informática para as áreas de: Orçamento-programa, execução orçamentária, contabilidade pública, tesouraria, administração de pessoal com ponto eletrônico, compras, licitações e gerenciamento de contratos, almoxarifado, patrimônio, portal da transparência, controle interno, frotas, protocolo, processos legislativos, processos administrativos, assinador digital ICP-Brasil, gerenciamento de atos normativos compilados, informações legislativas, portal da legislação, portal da produção legislativa, portal da estatística da produção legislativa com fornecimento de certificados digitais e-CPF A3 Token.

TC-009741.989.21

Representante: CAMARA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO.

Representado: JESSE ROMERO ALMEIDA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital de Pregão Presencial nº 01/2021, Processo Administrativo nº 39/2021, da Câmara Municipal de São Sebastião, tendo por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de modernização e gestão pública, através do licenciamento de uso de sistemas de informática para as áreas de: Orçamento-programa, execução orçamentária, contabilidade pública, tesouraria, administração de pessoal com ponto eletrônico, compras, licitações e gerenciamento de contratos, almoxarifado, patrimônio, portal da transparência, controle interno, frotas, protocolo, processos legislativos, processos administrativos, assinador digital icp-brasil, gerenciamento de atos normativos compilados, informações legislativas, portal da legislação, portal da produção legislativa, portal da

estatística da produção legislativa com fornecimento de certificados digitais e-cpf A3 Token, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital de Pregão Presencial nº 01/2021, Processo Administrativo nº 39/2021, da Câmara Municipal de São Sebastião, tendo por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de modernização e gestão pública, através do licenciamento de uso de sistemas de informática para as áreas de: Orçamento-programa, execução orçamentária, contabilidade pública, tesouraria, administração de pessoal com ponto eletrônico, compras, licitações e gerenciamento de contratos, almoxarifado, patrimônio, portal da transparência, controle interno, frotas, protocolo, processos legislativos, processos administrativos, assinador digital icp-brasil, gerenciamento de atos normativos compilados, informações legislativas, portal da legislação, portal da produção legislativa, portal da estatística da produção legislativa com fornecimento de certificados digitais e-cpf A3 Token, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência.

TC-009893.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI.

Representado: DANIEL CALUZ DA SILVA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital nº 33/2021 do Pregão Presencial nº 04/2021, Processo de Licitação nº 33/2021, da Prefeitura Municipal de Pirangi, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de controlador de acesso e vigia CBO 5174-10 e sistema de monitoramento por "COMODATO", para controle de acesso físico nas unidades municipais, almejando controlar movimentação de pessoal, combater aglomerações de pessoas estranhas ao serviço nos locais determinados, além de zelar pela qualidade dos serviços prestando informações não sigilosas, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses.

TC-009921.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA.

Representado: WORLDCOM COMERCIAL LTDA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital nº 21 da Tomada de Preços nº 02 /2021, Processo Administrativo nº 21/2021, da Prefeitura Municipal de Boituva, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de serviços técnicos de engenharia elétrica especializada em gerenciamento e operação de sistema de iluminação pública, compreendendo: manutenção corretiva e preventiva do parque de iluminação pública do referido Município em todo o seu território, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramental necessário, em conformidade com o termo de referência (anexo I) e demais especificações do Edital e seus anexos.

TC-008133.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME.

Representado: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021, Controle Interno 1009, Processo Administrativo nº 038/2021, da Prefeitura Municipal de Leme, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de cestas básicas para famílias do Plantão Social.

**Antonio Carlos dos Santos**

TC-009764.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA.

Representado: RIBEIRO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Presencial nº 13/2021, Processo Administrativo nº 1044/2021, da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, tendo por objeto o registro de preços para contratação de serviço de diagnóstico de análise clínica aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município.

TC-009115.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIACU.

Representado: JOSE RICARDO DE ALMEIDA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital da Concorrência nº 005/2021, Processo nº 049/2021, da Prefeitura Municipal de Guapiacu, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos de urgência e emergência, na Atenção Básica, EMAD, CAPS e no Centro de Atendimento Covid do Município.

## **MÉRITO**

### **RELATOR CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**

TC-006164.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE.

Representado: S & T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DESCARTAVEIS E INFORMATICA LTDA.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Presencial nº 88/20, Processo nº 30244/2020, da Prefeitura Municipal de São Vicente, tendo por objeto o registro de preços para a aquisição de produtos de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios para o lar, entre outros, pelo período de 12 (doze) meses, para uso da Secretaria de Assistência Social.

TC-006203.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE.

Representado: CERTAME COMERCIAL EIRELI.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Presencial nº 88/20, Processo nº 30244/2020, da Prefeitura Municipal de São Vicente, tendo por objeto o registro de preços para a aquisição de produtos de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios para o lar, entre outros, pelo período de 12 (doze) meses, para uso da Secretaria de Assistência Social.

TC-006431.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D OESTE.

Representado: FERNANDO SYMCHA DE ARAUJO MARCAL VIEIRA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital de Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços nº 007/2021, da Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste, tendo por objeto o registro de preços para eventual aquisição de pneus para atender às demandas das Secretarias do referido Município.

TC-006499.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D OESTE.

Representado: CAMILA PAULA BERGAMO.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital de Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços nº 007/2021, da Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste, tendo por objeto o registro de preços para eventual aquisição de pneus para atender às demandas das Secretarias do referido Município.

TC-006789.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

Representado: FERNANDO SYMCHA DE ARAUJO MARCAL VIEIRA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital de Pregão Presencial nº 006/2021, Processo nº 021/2021, da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, tendo por objeto o registro de preços visando à aquisição futura e parcelada de pneus e acessórios, para uso dos veículos dos diversos setores da Administração Pública Municipal de Barra do Turvo.

TC-007644.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO.

Representado: CAMILA PAULA BERGAMO.

Assunto: Representação visando ao exame prévio do edital do Pregão Presencial nº 32/2021, Processo Licitatório nº 51/2021, da Prefeitura Municipal de Pirapozinho, tendo por objeto o registro de preço para eventual e futura aquisição de pneus automotivos, câmaras de ar e protetores, não recondicionados e ou não remanufaturado para atender a frota municipal.

TC-008116.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI.

Representado: CAMILA PAULA BERGAMO.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital de Pregão Presencial nº 08/2021, Edital de Licitação n.º 09/2021, Edital de Licitação n.º 09/2021, Processo n.º 14/2021, da Prefeitura Municipal de Itobi, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecer pneus, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota municipal.

#### **RELATOR CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA**

TC-008960.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO.

Representado: CONSTRUTORA HV EIRELI.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital da Tomada de Preços nº 001/2021, Processo nº 015/2021, da Prefeitura Municipal de Cardoso, tendo por objeto a contratação de empresa para implantação de galeria de águas pluviais - drenagem urbana.

TC-008786.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI.

Representado: AGUA FORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital nº 27/2021 da Tomada de Preços nº 01/2021, Processo Licitatório nº 27/2021, da Prefeitura Municipal de Pirangi, tendo por objeto a prestação de serviços de monitoramento da qualidade das águas produzidas ou distribuídas, através de sistema com tecnologia artificial através de monitoramento on line, por minuto, referente ao padrão de qualidade da água distribuída, conforme características físico-químicas, em atendimento às Portarias do Ministério da Saúde; serviços de combate a perdas e geofonamento em sistema de distribuição de água potável em redes/adutoras e ramais de água; gestão técnica em operação de poços artesianos em monitoramento de bombas submersas, níveis dinâmico/estático e vazões; serviços de atendimento ao público, inclusive com ouvidoria e estudos quanto à capacidade de pagamento dos consumidores referente à tarifa aplicada atualmente e elaboração de modelo estrutural tarifário; entre outros.

TC-008179.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ.

Representado: TROUPE BRASIL PRODUCOES LTDA.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Presencial n.º 001/2021, Processo Licitatório n.º 009/2021, da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, que tem por objeto a contratação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares do município pelo período de 12 meses.

TC-008686.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO.

Representado: BRUNO DA COSTA ROSSIN.

Assunto: Agravo em face da decisão prolatada nos autos do processo TC ? 8544/989/21-3, a qual Indeferiu o Pedido de Suspensão de Liminar em Representação.

TC-008788.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCELIA.  
Representado: RAFAEL SOLER MANCHINI ENGENHARIA.  
Assunto: Rever decisão de arquivamento que contrariou o seguinte dispositivo:  
§ 2o Os Tribunais de Contas e os órgãos integrantes do sistema de controle interno poderão solicitar para exame, até o dia útil imediatamente anterior à data de recebimento das propostas, cópia de edital de licitação já publicado, obrigando-se os órgãos ou entidades da Administração interessada à adoção de medidas corretivas pertinentes que, em função desse exame, lhes forem determinadas.

TC-008983.989.21  
Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS.  
Representado: DENNIS RONDELLO MARIANO.  
Assunto: Recurso em Exame Prévio de Edital

#### **RELATOR CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO**

TC-004930.989.21  
Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE.  
Representado: SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO PESADA DO ESTADO DE SAO PAULO.  
Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital da Concorrência Pública Internacional - LPI nº 001/2020, da Prefeitura Municipal de Santo André, tendo por objeto a contratação de obras do Complexo Santa Teresinha e da Recuperação Estrutural com Reforço e Remodelação do Viaduto Castelo Branco.

TC-005407.989.21  
Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE.  
Representado: GIAMUNDO NETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS.  
Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital da Concorrência Pública Internacional - LPI nº 001/2020, da Prefeitura Municipal de Santo André, tendo por objeto a contratação de obras do Complexo Santa Teresinha e da Recuperação Estrutural com Reforço e Remodelação do Viaduto Castelo Branco.

TC-006202.989.21  
Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES FRONTEIRAS.  
Representado: TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.  
Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Presencial nº 004/2021 da Prefeitura Municipal de Três Fronteiras, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de Parque Infantil A3090 com certificado emitido por Órgão Competente comprovando a conformidade dos produtos conforme Normas da ABNT 16071/2021.

TC-006453.989.21  
Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI.  
Representado: ANDRE SANTANA NAVARRO.  
Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital de Concorrência Pública SO/n.º 007/2021, da Prefeitura Municipal de Barueri, objetivando a reforma geral, ampliação e acessibilidade na EMEF Professora Ivani Maria Paes - Vila Boa Vista.

TC-007748.989.21  
Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA.  
Representado: DAIANE TACHER CUNHA.  
Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Presencial nº 023/2021, Processo Administrativo nº 037/2021, da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em execução de Serviços Médicos de Pronto Atendimento, em regime de plantão de 12 (doze) horas ininterruptos, para o "Pronto

Atendimento" e "Ala da Síndrome Gripal" da Unidade Mista de Saúde, e Serviço de Transporte de Paciente em Ambulância Tipo UTI.

TC-008031.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D OESTE.

Representado: N PELLIZZON SERVICOS CONTABEIS.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital da Tomada de Preços n.º 001 /2021, Processo Licitatório n.º 010/2021, da Prefeitura Municipal de Palmeira D' Oeste, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos consistente em clínico geral no ESF Jardim Pioneiros, com uma carga horária de 08 horas diárias e 40 horas semanais, com atendimento domiciliares, por 12(doze) meses, no município.

TC-008789.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Representado: RAFAEL SOLER MANCHINI ENGENHARIA.

Assunto: ANALISE INCORRETA.

Representação protocolada no dia 07/04 contra sessão que receberá os envelopes no dia 08 /04. É fundamental a suspensão e análise das questões apontadas na representação por esta Corte de Contas.

**RELATOR CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO**

TC-006530.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA.

Representado: CENTER VALLE COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO BUSINESS LTDA.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Presencial nº 11/2021, Processo Administrativo nº 1.386/2021, da Prefeitura Municipal de Cotia, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de kits de enxoval de bebê, conforme o Decreto nº 8.249, de 1º de janeiro de 2017, que tem como objetivo a distribuição de enxovais para gestantes de baixa renda, inseridas no Cadastro Único.

TC-006587.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA.

Representado: FELIPE MARQUEZELLI CHAGAS.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Presencial nº 11/2021, Processo Administrativo nº 1.386/2021, da Prefeitura Municipal de Cotia, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de kits de enxoval de bebê, conforme o Decreto nº 8.249, de 1º de janeiro de 2017, que tem como objetivo a distribuição de enxovais para gestantes de baixa renda, inseridas no Cadastro Único.

**Antonio Carlos dos Santos**

TC-008694.989.21

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA.

Representado: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Presencial nº 005 /2021, Processo nº 030/2021, da Prefeitura Municipal de Guatapar, tendo por objeto o registro de preos para aquisio de carnes, estocaveis e formulados a serem utilizados na merenda escolar.

**JULGAMENTOS**

## SEÇÃO MUNICIPAL

### RELATOR CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

#### RECURSO ORDINÁRIO

05 TC-021349.989.20-2 (ref. TC-005027.989.16-9)

**Recorrente(s):** Câmara Municipal de Campinas.

**Assunto:** Contas Anuais da Câmara Municipal de Campinas, relativas ao exercício de 2016.

**Responsável(is):** Rafael Fernando Zimbaldi (Presidente da Câmara).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 25-09-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b” e §1º, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 300 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso VI, do mesmo Diploma Legal.

**Advogado(s):** Luis Antônio Nascimento Silva (OAB/SP nº 95.136), Reginaldo Pedro Moretti (OAB/SP nº 135.443), Márcio Prado Chaib Jorge (OAB/SP nº 173.361), Robert Wallace Anjos Santos (OAB/SP nº 264.612), Gerson Augusto Bizestre Orlato (OAB/SP nº 290.379), Fernando Figueiredo Linhares Piva de Albuquerque Schmidt (OAB/SP nº 292.214), João Roberto Castro Feliciano (OAB/SP nº 309.821) e outros.

**Procurador(es) de Contas:** Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

**Fiscalização atual:** UR-7.

06 TC-026822.989.20-8 (ref. TC-005027.989.16-9)

**Recorrente(s):** Rafael Fernando Zimbaldi – Ex-Presidente da Câmara do Município de Campinas.

**Assunto:** Contas Anuais da Câmara Municipal de Campinas, relativas ao exercício de 2016.

**Responsável(is):** Rafael Fernando Zimbaldi (Presidente da Câmara).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 25-09-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b” e §1º, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 300 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso VI, do mesmo Diploma Legal.

**Advogado(s):** Luis Antônio Nascimento Silva (OAB/SP nº 95.136), Reginaldo Pedro Moretti (OAB/SP nº 135.443), Márcio Prado Chaib Jorge (OAB/SP nº 173.361), Robert Wallace Anjos Santos (OAB/SP nº 264.612), Gerson Augusto Bizestre Orlato (OAB/SP nº 290.379), Fernando Figueiredo Linhares Piva de Albuquerque Schmidt (OAB/SP nº 292.214), João Roberto Castro Feliciano (OAB/SP nº 309.821), Cássia de Carvalho Fernandes (OAB/SP nº 316.679) e outros.

**Procurador(es) de Contas:** Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

**Fiscalização atual:** UR-7.

07 TC-005617.989.21-5 (ref. TC-007418.989.17-4)

**Recorrente(s):** Prefeitura Municipal de Lorena.

**Assunto:** Ata de Registro de Preços entre a Prefeitura Municipal de Lorena e Karina Lopes Construções – EPP, objetivando a prestação de serviços em obra de manutenção de ruas do Município, no valor de R\$1.607.000,00.

**Responsável(is):** Fábio Marcondes (Prefeito).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 03-02-21, que julgou irregulares o pregão presencial e a ata de registro de preços, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** Márcio Cammarosano (OAB/SP nº 24.170), Adriano Aurélio dos Santos (OAB/SP nº 119.264), Fernanda Ghiuro Valentini Fritoli (OAB/SP nº 201.218), Wassila Caleiro Abbud (OAB/SP nº 262.489), Renata Thebas de Moura (OAB/SP nº 270.126), Steban Saavedra Sandy Pinto Lizarazu (OAB/SP nº 301.007), Márcio Alexandre Giorgini Fusco Cammarosano (OAB/SP nº 310.036) e outros.

**Fiscalização atual:** UR-14.

## AÇÃO DE REVISÃO

08 TC-000501.989.21-4 (ref. TC-008854.989.16-7, TC-006574.989.19-0, TC-006702.989.19-5 e TC-015120.989.20-7)

**Autor(es):** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Casa Branca.

**Assunto:** Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2014, pela Prefeitura Municipal de Casa Branca à Santa Casa de Misericórdia de Casa Branca, no valor de R\$300.000,00.

**Responsável(is):** Ildebrando Zoldan (Prefeito), Mariluci Lopes de Faria (Provedora da Santa Casa) e Thiago Lopes Damaceno (Tesoureiro da Santa Casa).

**Em Julgamento:** Ação de Revisão interposta contra decisão desta E. Corte no TC-008854.989.16-7, reformada parcialmente em sede recursal e transitada em julgado em 31-07-20, que julgou irregular a prestação de contas, condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado.

**Advogado(s):** Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Marcelo Zanetti Godoi (OAB/SP nº 139.051), Adriana Albertino Rodrigues (OAB/SP nº 194.899), Camilo Francisco Paes de Barros e Penati (OAB/SP nº 206.403), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Alexandre Massarana da Costa (OAB/SP nº 271.883), Antonio Leandro Tor (OAB/SP nº 280.992), Natacha Antonieta Bonvini Medeiros (OAB/SP nº 302.678), Suzana Elena Hebling Camargo (OAB/SP nº 319.845), João Marcos Lance Boscolo (OAB/SP nº 327.461), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248) e outros.

**Fiscalização atual:** UR-10.

## RELATOR CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

09 TC-025887.989.20-0 (ref. TC-023562.989.18-6, TC-010842.989.15-4, TC-000468.989.16-5, TC-023563.989.18-5, TC-023564.989.18-4 e TC-006242.989.17-6)

**Embargante(s):** Fênix do Brasil Saúde – Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde.

**Assunto:** Contrato de Gestão entre a Prefeitura Municipal de Areiópolis e Fênix do Brasil Saúde – Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde, objetivando a efetivação da reestruturação da gestão e operacionalização dos serviços de saúde municipal, no valor de R\$6.844.800,00; e Prestação de contas de recursos repassados nos exercícios de 2015 e 2016, nos valores de R\$429.166,65 e R\$1.653.921,20.

**Responsável(is):** Amarildo Garcia Fernandes (Prefeito) e Eliana Donizetti Giroto Silva (Diretora Executiva da Beneficiária)

**Em Julgamento:** Embargos de Declaração opostos contra acórdão do E. Tribunal Pleno, publicado no D.O.E. de 10-11-20, que negou provimento a Recursos Ordinários, mantendo decisão da E. Segunda Câmara, publicada no D.O.E. de 26-10-18, que julgou irregulares o contrato de gestão e as prestações de contas de recursos repassados nos exercício de 2015 e 2016, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e condenando a beneficiária à devolução dos valores impugnados.

**Advogado(s):** Ana Letícia Netto Marchesini Araújo (OAB/SP nº 429.983).

**Fiscalização atual:** UR-2.

10 TC-001172.989.21-2 (ref. TC-019238.989.18-0, TC-025135.989.18-4, TC-025195.989.18-1, TC-025690.989.18-1, TC-016747.989.19-2, TC-016766.989.19-8, TC-016767.989.19-7, TC-016770.989.19-2 e TC-025492.989.18-1)

**Embargante(s):** Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho, José Carlos Simões e Carlos Alberto Mazer (Provedores da Irmandade).

**Assunto:** Convênio entre a Prefeitura Municipal de Sertãozinho e Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho, objetivando a execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, no valor de R\$28.518.802,20; e Prestação de contas dos recursos repassados no exercício de 2017, no valor de R\$13.273.277,57.

**Responsável(is):** José Alberto Gimenez (Prefeito), Fabrício de Freitas Fonseca, Angélica Lazarini (Secretários Municipais), José Carlos Simões e Carlos Alberto Mazer (Provedores da Irmandade).

**Em Julgamento:** Embargos de Declaração opostos contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 20-01-21, na parte que julgou irregulares o convênio, os termos aditivos de 16-04-17, 02-01-18, 01-04-18, 29-06-18, 02-01-19 e 01-04-19, e a prestação de contas, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** João dos Reis Oliveira (OAB/SP nº 74.191), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Joel Bertuso (OAB/SP nº 262.666), Leandro Galícia de Oliveira (OAB/SP nº 266.950), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248) e outros.

**Fiscalização atual:** UR-6.

## PEDIDO DE REEXAME

11 TC-014952.989.20-0 (ref. TC-004112.989.18-1)

**Requerente(s):** João Batista Amaral – Prefeito do Município de Emilianópolis.

**Assunto:** Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Emilianópolis, relativas ao exercício de 2018.

**Responsável(is):** João Batista Amaral (Prefeito).

**Em Julgamento:** Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, emitido pela E. Primeira Câmara e publicado no D.O.E. de 15-05-20.

**Advogado(s):** Emir Alfredo Ferreira (OAB/SP nº 139.590) e Denise Fagundes Cubatelli (OAB/SP nº 201.917).

**Procurador(es) de Contas:** José Mendes Neto.

**Fiscalização atual:** UR-5.

**Sustentação oral proferida em sessão de 24-03-21.**

12 TC-018849.989.20-7 (ref. TC-004287.989.18-0)

**Requerente(s):** Edson Brito Bolito – Ex-Prefeito do Município de Rincão.

**Assunto:** Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Rincão, relativas ao exercício de 2018.

**Responsável(is):** Therezinha Ignez Servidoni e Edson Brito Bolito (Prefeitos).

**Em Julgamento:** Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, emitido pela E. Primeira Câmara e publicado no D.O.E. de 01-07-20.

**Advogado(s):** Fabiano Henrique Pereira (OAB/SP nº 380.888) e Adriel Rodrigo do Amaral (OAB/SP nº 414.695).

**Procurador(es) de Contas:** Élide Graziane Pinto.

**Fiscalização atual:** UR-13.

**Sustentação oral proferida em sessão de 11-11-20.**

13 TC-021842.989.20-4 (ref. TC-004211.989.18-1)

**Requerente(s):** Gilson Pimentel – Ex-Prefeito do Município de Murutinga do Sul.

**Assunto:** Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, relativas ao exercício de 2018.

**Responsável(is):** Gilson Pimentel (Prefeito).

**Em Julgamento:** Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, emitido pela E. Primeira Câmara e publicado no D.O.E. de 27-08-20.

**Procurador(es) de Contas:** João Paulo Giordano Fontes.

**Fiscalização atual:** UR-15.

## RELATOR CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

### RECURSO ORDINÁRIO

14 TC-007730.989.20-9 (ref. TC-008415.989.19-3, TC-008748.989.19-1 e TC-008749.989.19-0)

**Recorrente(s):** Durval Adélio de Moras – Ex-Prefeito do Município de Eldorado.

**Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Eldorado e EspaçoD – Consultoria e Assessoria Educacional, Cultural e Empresarial Ltda., objetivando a prestação de serviços de apoio administrativo e serviços profissionais para atendimento às necessidades específicas dos alunos, no âmbito da acessibilidade aos cuidados pessoais de alimentação, higiene e locomoção, matriculados nas Unidades da Rede Municipal de Ensino, no valor de R\$966.774,12.

**Responsável(is):** Durval Adélio de Moraes (Prefeito).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 21-01-20, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato e os termos aditivos de 01-02-19 e 08-02-19, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

**Advogado(s):** Helder Augusto Cordeiro Ferreira Piedade (OAB/SP nº 230.738).

**Fiscalização atual:** UR-12.

15 TC-015023.989.20-5 (ref. TC-004382.989.15-0, TC-004457.989.15-0 e TC-010853.989.16-8)

**Recorrente(s):** Sérgio Ribeiro Silva – Ex-Prefeito do Município de Carapicuíba.

**Assunto:** Contrato entre Prefeitura Municipal de Carapicuíba e Torrenorte Construtora e Incorporadora Ltda. – EPP, objetivando a reforma geral da EMEF Noemy Silveira Rudolfer, no valor de R\$480.460,08.

**Responsável(is):** Sérgio Ribeiro Silva (Prefeito) e Aparecida da Graça Carlos (Secretária Municipal).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 12-05-20, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato, o termo aditivo de 17-03-16 e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 250 UFESPs ao responsável Sérgio Ribeiro Silva, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

**Advogado(s):** Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Gianpaulo Baptista (OAB/SP nº 177.061), Cristina Barbosa Rodrigues (OAB/SP nº 178.466), Fernanda de Ávila e Silva (OAB/SP nº 361.634) e outros.

**Fiscalização atual:** GDF-7.

16 TC-004716.989.21-5 (ref. TC-020842.989.18-8, TC-021039.989.18-1 e TC-023120.989.18-1)

**Recorrente(s):** Viação Transcontilha Ltda.

**Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Registro e Viação Transcontilha Ltda., objetivando a prestação de serviços de transporte, por ônibus, nos bairros rurais e urbanos, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual), pelo período de 3 meses, no valor de R\$2.290.611,96.

**Responsável(is):** Gilson Wagner Fantin (Prefeito).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 14-11-20, que julgou irregulares a dispensa da licitação, o contrato, o termo aditivo de 30-10-18 e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 500 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, do mesmo Diploma Legal.

**Advogado(s):** Gilberto Matheus da Veiga (OAB/SP nº 68.162), Kátia Regina da Silva (OAB/SP nº 215.036), Gabriela Samadello Monteiro de Barros (OAB/SP nº 304.314) e Antonio Matheus da Veiga Neto (OAB/SP nº 317.672).

**Procurador(es) de Contas:** Élidea Graziane Pinto.

**Fiscalização atual:** UR-12.

17 TC-006728.989.21-1 (ref. TC-018977.989.19-3, TC-020208.989.19-4, TC-020214.989.19-6, TC-020215.989.19-5 e TC-009040.989.20-4)

**Recorrente(s):** Instituto Brasileiro de Cidadania – IBC.

**Assunto:** Contrato de Gestão entre a Prefeitura Municipal de Mairinque e o Instituto Brasileiro

de Cidadania – IBC, objetivando a gestão, gerenciamento e execução da unidade de creche “Escola Municipal Benedita Bretas Cruz”, no valor de R\$739.797,46.

**Responsável(is):** Ovídio Alexandre Azzini (Prefeito), Rita Maria Sarti Benatti (Secretária Municipal), Fernando Athayde Filho e João Bento Coutinho Júnior (Presidentes do IBC).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 17-12-20, que julgou irregulares o contrato de gestão e os termos aditivos de 13-08-18, 13-02-19, 13-08-19 e 13-02-20, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** Eduardo Alessandro Silva Martins (OAB/SP nº 256.241), Djalma Dias de Souza Filho (OAB/SP nº 261.596), Jady Muniz Mota (OAB/SP nº 406.831), Alex Aparecido Graciano (OAB/SP nº 403.315), Maria Eduarda Leite Amaral (OAB/SP nº 178.633), Leonardo Levy Giovaneti (OAB/SP nº 311.646), Rafael Pereira da Silva (OAB/SP nº 356.527), Felipe Augusto da Costa Souza (OAB/SP nº 348.018), Beatriz Campos Alves (OAB/SP nº 447.079) e outros.

**Procurador(es) de Contas:** Renata Constante Cestari.

**Fiscalização atual:** UR-9.

## PEDIDO DE REEXAME

18 TC-025739.989.20-0 (ref. TC-004623.989.18-3)

**Requerente(s):** Claudinei Alves dos Santos – Prefeito do Município de Embu das Artes.

**Assunto:** Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Embu das Artes, relativas ao exercício de 2018.

**Responsável(is):** Claudinei Alves dos Santos e Peter Motta Calderoni (Prefeitos).

**Em Julgamento:** Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, emitido pela E. Segunda Câmara e publicado no D.O.E. de 09-10-20.

**Advogado(s):** Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Rodrigo Antonio Paes (OAB/SP nº 234.900), Aniello dos Reis Parziale (OAB/SP nº 259.960) e Sandro Ramazzini (OAB/SP nº 301.742).

**Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo.

**Fiscalização atual:** GDF-5.

## RELATOR CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

### RECURSO ORDINÁRIO

19 TC-017243.989.20-9 (ref. TC-018879.989.18-4)

**Recorrente(s):** Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

**Assunto:** Representação formulada por Júlia Baliego da Silveira, acerca de possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição no Pregão Presencial nº 39/2018 objetivando o Registro de Preços para aquisição de pneus, câmeras e protetores para os veículos da frota da Prefeitura.

**Responsável(is):** Patrícia Capodifóglia Landgraf (Prefeita).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 27-05-20, na parte que julgou procedente a representação.

**Advogado(s):** Rafael Franceschini Leite (OAB/SP nº 195.852) e Camila Oliveira Bezerra (OAB/SP nº 239.548).

**Fiscalização atual:** UR-10.

20 TC-017245.989.20-7 (ref. TC-025436.989.18-0)

**Recorrente(s):** Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

**Assunto:** Ata de Registro de Preços entre a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição e Concap Araras Comércio de Peças, Acessórios e Serviços para Veículos Ltda., para aquisição de pneus, câmeras e protetores para manutenção dos veículos da frota da Prefeitura.

**Responsável(is):** Patrícia Capodifóglia Landgraf (Prefeita).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 27-05-20, na parte que julgou irregular a execução contratual,

acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** Rafael Franceschini Leite (OAB/SP nº 195.852) e Camila Oliveira Bezerra (OAB/SP nº 239.548).

**Fiscalização atual:** UR-10.

21 TC-017246.989.20-6 (ref. TC-025296.989.18-9)

**Recorrente(s):** Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

**Assunto:** Ata de Registro de Preços entre a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição e Concap Araras Comércio de Peças, Acessórios e Serviços para Veículos Ltda., para aquisição de pneus, câmeras e protetores para manutenção dos veículos da frota da Prefeitura, no valor de R\$217.695,32.

**Responsável(is):** Patrícia Capodifoglio Landgraf (Prefeita).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 27-05-20, na parte que julgou irregulares o pregão presencial nº 39/2018 e a ata de registro de preços, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** Rafael Franceschini Leite (OAB/SP nº 195.852) e Camila Oliveira Bezerra (OAB/SP nº 239.548).

**Fiscalização atual:** UR-10.

22 TC-017248.989.20-4 (ref. TC-025435.989.18-1)

**Recorrente(s):** Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

**Assunto:** Ata de Registro de Preços entre a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição e Pneulinhares Comércio de Pneus Ltda., para aquisição de pneus, câmeras e protetores para manutenção dos veículos da frota da Prefeitura.

**Responsável(is):** Patrícia Capodifoglio Landgraf (Prefeita).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 27-05-20, na parte que julgou irregular a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** Rafael Franceschini Leite (OAB/SP nº 195.852) e Camila Oliveira Bezerra (OAB/SP nº 239.548).

**Fiscalização atual:** UR-10.

23 TC-017249.989.20-3 (ref. TC-025317.989.18-4)

**Recorrente(s):** Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

**Assunto:** Ata de Registro de Preços entre a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição e Pneulinhares Comércio de Pneus Ltda., para aquisição de pneus, câmeras e protetores para manutenção dos veículos da frota da Prefeitura, no valor de R\$66.266,00.

**Responsável(is):** Patrícia Capodifoglio Landgraf (Prefeita).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 27-05-20, na parte que julgou irregular a ata de registro de preços, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** Rafael Franceschini Leite (OAB/SP nº 195.852) e Camila Oliveira Bezerra (OAB/SP nº 239.548).

**Fiscalização atual:** UR-10.

24 TC-017250.989.20-9 (ref. TC-025428.989.18-0)

**Recorrente(s):** Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

**Assunto:** Ata de Registro de Preços entre a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição e CPA – Comercial e Importadora de Pneus Ltda., para aquisição de pneus, câmeras e protetores para manutenção dos veículos da frota da Prefeitura.

**Responsável(is):** Patrícia Capodifoglio Landgraf (Prefeita).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 27-05-20, na parte que julgou irregular a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** Rafael Franceschini Leite (OAB/SP nº 195.852) e Camila Oliveira Bezerra (OAB/SP nº 239.548).

**Fiscalização atual:** UR-10.

25 TC-017251.989.20-8 (ref. TC-025312.989.18-9)

**Recorrente(s):** Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

**Assunto:** Ata de Registro de Preços entre a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição e CPA – Comercial e Importadora de Pneus Ltda., para aquisição de pneus, câmeras e protetores para manutenção dos veículos da frota da Prefeitura, no valor de R\$39.194,00.

**Responsável(is):** Patrícia Capodifoglio Landgraf (Prefeita).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 27-05-20, na parte que julgou irregular a ata de registro de preços, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** Rafael Franceschini Leite (OAB/SP nº 195.852) e Camila Oliveira Bezerra (OAB/SP nº 239.548).

**Fiscalização atual:** UR-10.

26 TC-017253.989.20-6 (ref. TC-025302.989.18-1)

**Recorrente(s):** Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

**Assunto:** Ata de Registro de Preços entre a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição e Giulia Tamborrino Comércio Importação e Exportação – EIRELI ME, para aquisição de pneus, câmeras e protetores para manutenção dos veículos da frota da Prefeitura, no valor de R\$28.468,02.

**Responsável(is):** Patrícia Capodifoglio Landgraf (Prefeita).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 27-05-20, na parte que julgou irregular a ata de registro de preços, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** Rafael Franceschini Leite (OAB/SP nº 195.852) e Camila Oliveira Bezerra (OAB/SP nº 239.548).

**Fiscalização atual:** UR-10.

27 TC-017254.989.20-5 (ref. TC-025425.989.18-3)

**Recorrente(s):** Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

**Assunto:** Ata de Registro de Preços entre a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição e Giulia Tamborrino Comércio Importação e Exportação – EIRELI ME, para aquisição de pneus, câmeras e protetores para manutenção dos veículos da frota da Prefeitura.

**Responsável(is):** Patrícia Capodifoglio Landgraf (Prefeita).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 27-05-20, na parte que julgou irregular a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** Rafael Franceschini Leite (OAB/SP nº 195.852) e Camila Oliveira Bezerra (OAB/SP nº 239.548).

**Fiscalização atual:** UR-10.

28 TC-026235.989.20-9 (ref. TC-009205.989.18-9)

**Recorrente(s):** Juliano Mendonça Jorge – Ex-Prefeito do Município de Miguelópolis.

**Assunto:** Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2014, pela Prefeitura Municipal de Miguelópolis ao Instituto de Apoio e Gestão à Saúde – IAGES, no valor de R\$723.362,67.

**Responsável(is):** Juliano Mendonça Jorge (Prefeito), Valdemar Lino Chaves Filho e Pedro Barreto de Godoy Pereira (Presidentes do IAGES).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 24-11-20, que julgou irregular a prestação de contas, condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado e a não receber novos repasses até a regularização das pendências, e aplicou multa no valor de 100 UFESPs ao responsável Juliano Mendonça Jorge, nos termos do artigo 104, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** Eliezer Pereira Martins (OAB/SP nº 168.735) e Ângela Giraldi (OAB/SP nº 269.845).

**Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo.

**Fiscalização atual:** UR-17.

29 TC-027281.989.20-2 (ref. TC-005758.989.18-0)

**Recorrente(s):** Juliano Mendonça Jorge – Ex-Prefeito do Município de Miguelópolis.

**Assunto:** Contrato de Gestão entre a Prefeitura Municipal de Miguelópolis e Instituto de Apoio e Gestão à Saúde – IAGES, objetivando a administração, a operacionalização e o gerenciamento do Programa Saúde de Família no Município, e a operacionalização e gestão dos serviços executados no Pronto Socorro Municipal, no valor de R\$3.939.084,60.

**Responsável(is):** Juliano Mendonça Jorge (Prefeito) e Valdemar Lino Chaves Filho (Presidente do IAGES).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 24-11-20, que julgou irregulares a chamada pública e o contrato de gestão, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável Juliano Mendonça Jorge, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

**Advogado(s):** Eliezer Pereira Martins (OAB/SP nº 168.735) e Ângela Giraldo (OAB/SP nº 269.845).

**Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo.

**Fiscalização atual:** UR-17.

30 TC-007902.989.21-9 (ref. TC-009154.989.20-6)

**Recorrente(s):** Prefeitura Municipal de Itapevi.

**Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Itapevi e Center Lopes Distribuidora de Materiais Terceirização e Locação EIRELI, objetivando a prestação de serviços de transporte, mediante locação de veículos, para utilização em serviços públicos.

**Responsável(is):** Mantovani Franco (Secretário Municipal).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 03-03-21, na parte que julgou irregular o termo aditivo de 20-02-20, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** Juscelino Pereira da Silva (OAB/SP nº 54.632), Victor Afonso Lopes Teixeira Filho (OAB/SP nº 65.723) e outros.

**Fiscalização atual:** GDF-5.

31 TC-007966.989.21-2 (ref. TC-017757.989.16-5, TC-017795.989.16-9, TC-018934.989.17-9, TC-008684.989.19-7, TC-008686.989.19-5, TC-008687.989.19-4, TC-008755.989.19-1 e TC-022494.989.19-7)

**Recorrente(s):** Isael Domingues – Prefeito de Pindamonhangaba.

**Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba e Uliarte Pré-Fabricados e Estruturas Metálicas EIRELI – EPP, objetivando a execução de reforma do Centro de Especializações Médicas, com fornecimento de material e mão de obra, no valor de R\$1.213.209,20.

**Responsável(is):** Vito Ardito Lerário, Isael Domingues (Prefeitos), José Antonio Rodrigues Alves, Sandra Maria Carneiro Tutihashi, Marcela Franco Moreira Dias e Valéria dos Santos (Secretários Municipais).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 03-03-21, que julgou irregulares a concorrência, o contrato, os termos aditivos de 01-09-17, 07-02-18, 19-06-18 e 28-11-18, o termo de apostilamento, o termo de rescisão e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Anderson Plínio da Silva Alves (OAB/SP nº 351.449), Synthea Telles de Castro Schmidt (OAB/SP nº 102.647), Viviane Aparecida Lopes Monteiro de Faria (OAB/SP nº 253.503), Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475) e outros.

**Fiscalização atual:** UR-14.

**RELATOR CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO**

## RECURSO ORDINÁRIO

32 TC-023640.989.20-8 (ref. TC-007873.989.16-4)

**Recorrente(s):** Adriana Dearo Del Bem – Ex-Prefeita do Município de Conchas.

**Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Conchas e Almeida e Aguiaro Advogados, objetivando a prestação de serviços de consultoria e assessoria para apuração e recuperação de pagamentos efetuados a título de contribuição previdenciária junto à Receita Federal do Brasil, no valor estimado de R\$499.868,57.

**Responsável(is):** Adriana Dearo Del Bem (Prefeita).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 25-09-20, que julgou irregulares a inexigibilidade de licitação e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs à responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

**Advogado(s):** José Roberto Manesco (OAB/SP nº 61.471), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), Milena Guedes Corrêa Prando dos Santos (OAB/SP nº 231.319), Fernando Jammal Makhoul (OAB/SP nº 272.877), Elisa Martinez Giannella (OAB/SP nº 306.246), Mariana Bim Sanches Varanda (OAB/SP nº 329.616), Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136), Rafael de Marchi Santos (OAB/SP nº 422.817) e outros.

**Procurador(es) de Contas:** João Paulo Giordano Fontes.

**Fiscalização atual:** UR-9.

33 TC-023657.989.20-8 (ref. TC-007873.989.16-4)

**Recorrente(s):** Almeida e Aguiaro Advogados.

**Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Conchas e Almeida e Aguiaro Advogados, objetivando a prestação de serviços de consultoria e assessoria para apuração e recuperação de pagamentos efetuados a título de contribuição previdenciária junto à Receita Federal do Brasil, no valor estimado de R\$499.868,57.

**Responsável(is):** Adriana Dearo Del Bem (Prefeita).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 25-09-20, que julgou irregulares a inexigibilidade de licitação e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs à responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

**Advogado(s):** José Roberto Manesco (OAB/SP nº 61.471), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), Milena Guedes Corrêa Prando dos Santos (OAB/SP nº 231.319), Fernando Jammal Makhoul (OAB/SP nº 272.877), Elisa Martinez Giannella (OAB/SP nº 306.246), Mariana Bim Sanches Varanda (OAB/SP nº 329.616), Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136), Rafael de Marchi Santos (OAB/SP nº 422.817), João Falcão Dias (OAB/SP nº 406.577) e outros.

**Procurador(es) de Contas:** João Paulo Giordano Fontes.

**Fiscalização atual:** UR-9.

34 TC-018822.989.20-8 (ref. TC-023928.989.18-5, TC-024432.989.18-4 e TC-024433.989.18-3)

**Recorrente(s):** Átila Ramiro Menezes Dourado – Prefeito do Município de Mirante do Paranapanema.

**Assunto:** Contrato entre Prefeitura Municipal de Mirante do Paranapanema e Actio – Consultoria e Assessoria em Administração Pública EIRELI, objetivando a prestação de serviços técnico-jurídicos especializados, no valor de R\$60.000,00.

**Responsável(is):** Átila Ramiro Menezes Dourado (Prefeito).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 08-07-20, que julgou irregulares a inexigibilidade de licitação, o contrato, o termo aditivo de 06-08-18 e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** Fausto Cavichini Infante Gutierrez (OAB/SP nº 285.403), Giovana Eva Matos Farah (OAB/SP nº 368.597), Tamires Souza de Almeida (OAB/SP nº 399.552), Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Juliana Aranha Fontes (OAB/SP nº 326.807) e outros.

**Procurador(es) de Contas:** Renata Constante Cestari.

**Fiscalização atual:** UR-5.

35 TC-018826.989.20-4 (ref. TC-023928.989.18-5, TC-024432.989.18-4 e TC-024433.989.18-3)

**Recorrente(s):** Actio – Consultoria e Assessoria em Administração Pública EIRELI.

**Assunto:** Contrato entre Prefeitura Municipal de Mirante do Paranapanema e Actio – Consultoria e Assessoria em Administração Pública EIRELI, objetivando a prestação de serviços técnico-jurídicos especializados, no valor de R\$60.000,00.

**Responsável(is):** Átila Ramiro Menezes Dourado (Prefeito).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 08-07-20, que julgou irregulares a inexigibilidade de licitação, o contrato, o termo aditivo de 06-08-18 e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** Fausto Cavichini Infante Gutierrez (OAB/SP nº 285.403), Giovana Eva Matos Farah (OAB/SP nº 368.597), Tamires Souza de Almeida (OAB/SP nº 399.552), Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Juliana Aranha Fontes (OAB/SP nº 326.807) e outros.

**Procurador(es) de Contas:** Renata Constante Cestari.

**Fiscalização atual:** UR-5.

36 TC-023128.989.20-9 (ref. TC-005030.989.18-0)

**Recorrente(s):** Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto e José dos Reis Esteves – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto.

**Assunto:** Contas Anuais da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, relativas ao exercício de 2018.

**Responsável(is):** José dos Reis Esteves (Presidente da Câmara).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 27-11-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, condenando o responsável à devolução do valor impugnado.

**Advogado(s):** Patrícia Giglio (OAB/SP nº 172.948).

**Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo.

**Fiscalização atual:** UR-13.

## AÇÃO DE RESCISÃO

37 TC-025509.989.20-8 (ref. TC-002378.989.17-2)

**Autor(es):** Marcelo Perinelli – Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Aspásia.

**Assunto:** Balanço Geral do Instituto de Previdência Municipal de Aspásia, relativo ao exercício de 2017.

**Responsável(is):** Marcelo Perinelli (Diretor-Presidente).

**Em Julgamento:** Ação de Rescisão interposta contra decisão desta E. Corte, proferida no TC-002378.989.17-2 e com trânsito em julgado em 13-05-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c. artigo 36, da Lei Complementar nº 709/93, e aplicou multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso I, do mesmo Diploma Legal.

**Advogado(s):** João Bruno Basseto de Castro (OAB/SP nº 334.768).

**Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo.

**Fiscalização atual:** UR-11.

## PEDIDO DE REEXAME

38 TC-020988.989.20-8 (ref. TC-004053.989.18-2)

**Requerente(s):** Prefeitura Municipal de Bálamo.

**Assunto:** Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Bálamo, relativas ao exercício de 2018.

**Responsável(is):** Carlos Eduardo Carmona Lourenço e Monica Beatriz Cencil Garcia

Borghezan (Prefeitos).

**Em Julgamento:** Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, emitido pela E. Primeira Câmara e publicado no D.O.E. de 24-07-20.

**Advogado(s):** Walter Carvalho Sanches (OAB/SP nº 56.008).

**Procurador(es) de Contas:** Renata Constante Cestari.

**Fiscalização atual:** UR-8.

## RELATOR CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

### RECURSO ORDINÁRIO

39 TC-015508.989.20-9 (ref. TC-001656.989.15-9, TC-010432.989.19-2 e TC-007234.989.17-6)

**Recorrente(s):** João Gualberto Fattori – Ex-Prefeito do Município de Itatiba.

**Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Itatiba e a Litucera Limpeza e Engenharia Ltda., objetivando a prestação de serviços de limpeza pública e correlatos, com fornecimento de mão de obra, materiais de limpeza e higiene, utensílios, máquinas, equipamentos e veículos, no valor de R\$6.025.492,80.

**Responsável(is):** João Gualberto Fattori, Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira (Prefeitos), Maria de Fátima Silveira Polesi Lukjanenko, Roberto Ferrari, Hermínio Geromel Júnior e Anderson Wilker Sanfins (Secretários Municipais).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 05-06-20, na parte que julgou irregulares a concorrência, o contrato e os termos aditivos de 24-02-17 e 27-02-19, e ilegais as despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** Sérgio Luís Quaglia Silva (OAB/SP nº 107.489), Vaneska Gomes (OAB/SP nº 148.483), Vanessa Danielle Tega Bernardes (OAB/SP nº 253.502), Thiago Brunelli Ferrarezi (OAB/SP nº 296.572) e outros.

**Fiscalização atual:** UR-3.

40 TC-016934.989.20-3 (ref. TC-001656.989.15-9, TC-010432.989.19-2 e TC-007234.989.17-6)

**Recorrente(s):** Litucera Limpeza e Engenharia Ltda.

**Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Itatiba e a Litucera Limpeza e Engenharia Ltda., objetivando a prestação de serviços de limpeza pública e correlatos, com fornecimento de mão de obra, materiais de limpeza e higiene, utensílios, máquinas, equipamentos e veículos, no valor de R\$6.025.492,80.

**Responsável(is):** João Gualberto Fattori, Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira (Prefeitos), Maria de Fátima Silveira Polesi Lukjanenko, Roberto Ferrari, Hermínio Geromel Júnior e Anderson Wilker Sanfins (Secretários Municipais).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 05-06-20, na parte que julgou irregulares a concorrência, o contrato e os termos aditivos de 24-02-17 e 27-02-19, e ilegais as despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** Vaneska Gomes (OAB/SP nº 148.483), Sérgio Luís Quaglia Silva (OAB/SP nº 107.489), Vanessa Danielle Tega Bernardes (OAB/SP nº 253.502), Thiago Brunelli Ferrarezi (OAB/SP nº 296.572) e outros.

**Fiscalização atual:** UR-3.

41 TC-016942.989.20-3 (ref. TC-001656.989.15-9, TC-007234.989.17-6 e TC-010432.989.19-2)

**Recorrente(s):** Prefeitura Municipal de Itatiba.

**Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Itatiba e a Litucera Limpeza e Engenharia Ltda., objetivando a prestação de serviços de limpeza pública e correlatos, com fornecimento de mão de obra, materiais de limpeza e higiene, utensílios, máquinas, equipamentos e veículos, no valor de R\$6.025.492,80.

**Responsável(is):** João Gualberto Fattori, Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira (Prefeitos),

Maria de Fátima Silveira Polesi Lukjanenko, Roberto Ferrari, Hermínio Geromel Júnior e Anderson Wilker Sanfins (Secretários Municipais).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 05-06-20, na parte que julgou irregulares a concorrência, o contrato e os termos aditivos de 24-02-17 e 27-02-19, e ilegais as despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** Jonathas Toffanello Viana (OAB/SP nº 241.852), Matheus Penteado Massaretto (OAB/SP nº 234.895), Sérgio Luís Quaglia Silva (OAB/SP nº 107.489), Vaneska Gomes (OAB/SP nº 148.483), Vanessa Danielle Tega Bernardes (OAB/SP nº 253.502), Thiago Brunelli Ferrarezi (OAB/SP nº 296.572) e outros.

**Fiscalização atual:** UR-3.

42 TC-022924.989.20-5 (ref. TC-015781.989.19-9)

**Recorrente(s):** Prefeitura Municipal de Guarulhos.

**Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Guarulhos e Expresso Via Brasil Locadora de Veículos Ltda., objetivando a prestação de serviços de transportes, com 08 veículos acessíveis, abastecidos de combustível, com 02 operadores por veículo, sendo 01 motorista e 01 monitor, para os alunos com deficiência física/cadeirantes, matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino, no valor de R\$696.000,00.

**Responsável(is):** Neide Marcondes Garcia (Secretária Municipal).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 06-10-20, que julgou irregulares a dispensa de licitação e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira (OAB/SP nº 188.808), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150) e outros.

**Fiscalização atual:** GDF-2.

43 TC-025049.989.20-5 (ref. TC-020814.989.19-0)

**Recorrente(s):** Francisco de Assis Carvalho Arten – Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE.

**Assunto:** Convênio entre o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE – São João da Boa Vista e Maternidade de Campinas, objetivando a realização de atividades práticas de estágio obrigatório pelos alunos do curso de Medicina da FAE na Maternidade de Campinas, compreendendo preceptoria médica, no valor de R\$3.243.240,00.

**Responsável(is):** Francisco de Assis Carvalho Arten (Reitor da FAE), Mário Augusto Rocha (Coordenador da FAE) e Carlos Eduardo Martins Ferraz Costa (Presidente da Conveniada).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 20-10-20, que julgou irregular o convênio, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** Renan Garcia Pires (OAB/SP nº 319.369), Wagner Andrighetti Junior (OAB/SP nº 235.272), Luiz Tarcísio Teixeira Ferreira (OAB/SP nº 67.999), Juliana Wernek de Camargo (OAB/SP nº 128.234), Gabriel Belloni Rodrigues Ferreira (OAB/SP nº 394.330), Aline da Silva Athaide (OAB/SP nº 397.612) e outros.

**Procurador(es) de Contas:** João Paulo Giordano Fontes.

**Fiscalização atual:** UR-19.

44 TC-025050.989.20-1 (ref. TC-020824.989.19-8)

**Recorrente(s):** Francisco de Assis Carvalho Arten – Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE.

**Assunto:** Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2018, pelo Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE – São João da Boa Vista à Maternidade de Campinas, no valor de R\$139.568,80.

**Responsável(is):** Francisco de Assis Carvalho Arten (Reitor da FAE) e Carlos Eduardo Martins Ferraz Costa (Presidente da Beneficiária).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 20-10-20, na parte que julgou irregular a prestação de contas do exercício de 2018, condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado aos cofres públicos e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709

/93.

**Advogado(s):** Renan Garcia Pires (OAB/SP nº 319.369), Wagner Andrighetti Junior (OAB/SP nº 235.272), Luiz Tarcísio Teixeira Ferreira (OAB/SP nº 67.999), Juliana Wernek de Camargo (OAB/SP nº 128.234), Gabriel Belloni Rodrigues Ferreira (OAB/SP nº 394.330), Aline da Silva Athaide (OAB/SP nº 397.612) e outros.

**Procurador(es) de Contas:** João Paulo Giordano Fontes.

**Fiscalização atual:** UR-19.

45 TC-025052.989.20-9 (ref. TC-020825.989.19-7)

**Recorrente(s):** Francisco de Assis Carvalho Arten – Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE.

**Assunto:** Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2019, pelo Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE – São João da Boa Vista à Maternidade de Campinas, no valor de R\$535.335,01.

**Responsável(is):** Francisco de Assis Carvalho Arten (Reitor da FAE) e Carlos Eduardo Martins Ferraz Costa (Presidente da Beneficiária).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 20-10-20, na parte que julgou irregular a prestação de contas do exercício de 2019, condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado aos cofres públicos e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** Renan Garcia Pires (OAB/SP nº 319.369), Wagner Andrighetti Junior (OAB/SP nº 235.272), Luiz Tarcísio Teixeira Ferreira (OAB/SP nº 67.999), Juliana Wernek de Camargo (OAB/SP nº 128.234), Gabriel Belloni Rodrigues Ferreira (OAB/SP nº 394.330), Aline da Silva Athaide (OAB/SP nº 397.612) e outros.

**Procurador(es) de Contas:** João Paulo Giordano Fontes.

**Fiscalização atual:** UR-19.

46 TC-025068.989.20-1 (ref. TC-020814.989.19-0, TC-020824.989.19-8 e TC-020825.989.19-7)

**Recorrente(s):** Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE – São João da Boa Vista.

**Assunto:** Convênio entre o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE – São João da Boa Vista e Maternidade de Campinas, objetivando a realização de atividades práticas de estágio obrigatório pelos alunos do curso de Medicina da FAE na Maternidade de Campinas, compreendendo preceptoría médica, no valor de R\$3.243.240,00; e Prestações de contas de recursos repassados nos exercícios de 2018 e 2019, pelo Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE – São João da Boa Vista à Maternidade de Campinas, nos valores de R\$139.568,80 e R\$535.335,01.

**Responsável(is):** Francisco de Assis Carvalho Arten (Reitor da FAE), Mário Augusto Rocha (Coordenador da FAE) e Carlos Eduardo Martins Ferraz Costa (Presidente da Conveniada).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdãos da E. Segunda Câmara, publicados no D.O.E. de 20-10-20, que julgaram irregulares o convênio e as prestações de contas, condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado aos cofres públicos e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** Aline da Silva Athaide (OAB/SP nº 397.612), Renan Garcia Pires (OAB/SP nº 319.369), Wagner Andrighetti Junior (OAB/SP nº 235.272), Luiz Tarcísio Teixeira Ferreira (OAB/SP nº 67.999), Juliana Wernek de Camargo (OAB/SP nº 128.234), Gabriel Belloni Rodrigues Ferreira (OAB/SP nº 394.330) e outros.

**Procurador(es) de Contas:** João Paulo Giordano Fontes.

**Fiscalização atual:** UR-19.

## PEDIDO DE REEXAME

47 TC-024802.989.20-2 (ref. TC-004557.989.18-3)

**Requerente(s):** Giancarlo Lopes da Silva – Ex-Prefeito do Município de Poá.

**Assunto:** Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Poá, relativas ao exercício de 2018.

**Responsável(is):** Giancarlo Lopes da Silva (Prefeito).

**Em Julgamento:** Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, emitido pela E. Segunda Câmara e publicado no D.O.E. de 26-09-20.

**Advogado(s):** Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Guido Pulice Boni (OAB/SP nº 317.863) e outros.

**Procurador(es) de Contas:** Renata Constante Cestari.

**Fiscalização atual:** GDF-6.

48 TC-025645.989.20-3 (ref. TC-004152.989.18-2)

**Requerente(s):** Celeide Aparecida Floriano – Ex-Prefeita do Município de Indiana.

**Assunto:** Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Indiana, relativas ao exercício de 2018.

**Responsável(is):** Celeide Aparecida Floriano (Prefeita).

**Em Julgamento:** Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, emitido pela E. Segunda Câmara e publicado no D.O.E. de 10-10-20.

**Advogado(s):** Claudio Rogério Malacrida (OAB/SP nº 150.890), Adriano Gimenez Stuari (OAB /SP nº 137.768) e outros.

**Procurador(es) de Contas:** Renata Constante Cestari.

**Fiscalização atual:** UR-5.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

SDG-3, 22 de Abril de 2021

Sérgio Ciquera Rossi SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL